ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
37.925 - PIUMHI - MG.

RESOLUÇÃO Nº 02/83

(Dispõe sobre fixação do subsídio e verba de representação do Prefeito Municipal de Piumhi)

A Câmara Municipal de Piumhi, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Emenda Constitucional nº 20, de 20 de outubro de 1981 e art. 86 da Lei Complementar nº 14/79, decreta e promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º- O subsídio e a verba de representação do Prefeito Municipal de Piumhi, passarão a ser os seguintes:
Subsídio MensalCr$160.000,00
Verba de Representação MensalCr$ 60.000,00

Art. 2º- As despesas decorrentes desta Resolução, correrão à conta de dotações próprias, constantes do Orçamento vigente.

Art. 3º- Os efeitos desta Resolução vigorarão de 01 de janeiro de 1983 até 31 de janeiro de 1984.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, observando do o disposto no art. 3º.

Sala das Sessões, 21 de Janeiro de 1983.

OSMAR REZENDE DA SILVA - Presidente

JOÃO INÁCIO PEREIRA - Vice-Presidente

CARLOS LEONEL DE OLIVEIRA - 1º Secretário

ANTÔNIO LIMÍRIO DA COSTA - 2º Secretário